

1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário - Ano Letivo 2020/2021

Renovação de Matrícula	Consultar o Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril.
Período de renovação matrícula	<p>As renovações de matrícula para o 5.º, 7.º e 10.º anos, assim como todas as transferências de escola, continuam ser efetuadas através da plataforma do Portal das Matrículas do Ministério da Educação, disponível até dia 12 de julho, com o recurso às credenciais de acesso ao Portal das Finanças, ao cartão de cidadão ou chave móvel digital.</p> <p>As renovações de matrícula dos anos intermédios de ciclo, para continuidade no mesmo estabelecimento que ainda não foram submetidas no portal das matrículas, passam a ser efetuadas no portal interno do Inovar Consulta até dia 12 de julho. Para este procedimento deverá ser utilizada como credencial o email do encarregado de educação, podendo a passe ser recuperada no próprio portal.</p>

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA-Renovação de matrícula nos anos iniciais de ciclo

5.º, 7.º e 10.º anos de escolaridade	<p>DO ALUNO:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Cédula Pessoal;<input type="checkbox"/> Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);<input type="checkbox"/> Cópia do comprovativo do sistema e subsistema de saúde de que o aluno é beneficiário;<input type="checkbox"/> Número da Identificação da Segurança Social (NISS) e Número de Identificação Fiscal (NIF);<input type="checkbox"/> Boletim Individual de Saúde atualizado;<input type="checkbox"/> 1 Fotografia tipo passe. <p>DOS PAIS E/OU ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou outro documento de identificação (Autorização de residência);<input type="checkbox"/> Cartão de Beneficiário da Segurança Social;<input type="checkbox"/> Número de Contribuinte (NIF)<input type="checkbox"/> Dados relativos à composição do Agregado Familiar por últimos validados/confirmados pela Autoridade Tributária http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Manuais/Documents/AT_IRS_AgregadoFamiliar.pdf<input type="checkbox"/> Documento comprovativo da prestação social de abono de família que seja pago pela Segurança Social, se aplicável; <p>Obs: A apresentação do cartão de cidadão dispensa a entrega de alguns documentos (cartão de utente, NISS, NIF) Documentos necessários à matrícula disponíveis na página www.aevf.pt</p>
---	---

Só serão aceites Matrículas com toda a documentação solicitada

O Diretor

Anselmo Jorge